



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**PORTARIA COREN-AP Nº 167, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;**

**CONSIDERANDO** as previsões contidas na Resolução Cofen nº. 370/2010, Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Comissão de Instrução de Processo Ético Permanente do Coren-AP para instruir o Processo Ético nº. 2013000388 e emitir parecer conclusivo no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º.** Para a condução dos trabalhos de Instrução fica nomeada a Comissão, composta pelos seguintes membros:

- I – PRESIDENTE: Dra. INGRIDE LMA DOS REIS, COREN-AP nº. 257568-ENF;**
- II – SECRETÁRIA: Dra. JULIANA FERREIRA BRAZÃO – COREN-AP nº. 459176 – ENF;**
- III – VOGAL: Dr. PLÍNIO SILVA DA LUZ – COREN-AP Nº. 111.648-ENF.**

**Art. 3º.** Revogar os termos da Portaria nº. 083, de 09.04.2019, e demais disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.

**Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF

**Dra. INGRIDE LIMA DOS REIS**  
Secretária do COREN-AP, Reg. 25.7568-ENF